



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

JUSTIFICATIVA

O Vereador que esta subscreve, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar PROJETO DE LEI pelas seguintes razões:

I - DA ASSOCIAÇÃO

A Associação do Centro de Equoterapia Pequeno Artur, constituída em 07 de abril de 2021, é uma associação de direito privado, sem fins econômicos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.598.577/0001-97, com sede a Rua Maria Letícia de Miranda Novaes Santos 20, Bairro: GOGO - LOTEAMENTO BOUGANVILLE, Cidade Mariana MG, CEP 35.423-050, possuidora do endereço eletrônico equoterapiapequenoartur@gmail.com e telefone (31) 995050245.

A referida Associação apresenta como objetivo **SECUNDAR** no desenvolvimento neuropsicomotor de crianças, jovens, adultos e idosos com necessidades especiais através da "EQUOTERAPIA".

Ademais, a Associação presta serviços na área de assistência social, tendo por objetivo a proteção, prevenção, a inclusão, a acolhida e a promoção social; o atendimento e apoio às pessoas com deficiência; a realização de ações e/ou atendimentos em saúde e educação aos beneficiários e usuários da assistência social e saúde, com utilização de equinos no processo terapêutico.

II - DA EQUOTERAPIA

A Equoterapia é um método que utiliza cavalos dentro da abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação, promovendo ganhos a nível físicos e psíquicos.

Assim, a Equoterapia, definisse como um tratamento complementar a indivíduos com necessidades especiais, como síndrome de Down, paralisia cerebral, TEA (transtorno do espectro autista), hiperatividade, pessoas com mobilidade reduzida, crianças com microcefalia, crianças muito agitadas ou com dificuldade de concentração. Como projeto futuro contemplaremos também, grupos terapêuticos com idosos do lar Santa Maria, favorecendo o resgate da saúde mental dos mesmos.

Insta mencionar que a terapia, é realizada em ambientes adequados e especializados com uma equipe multidisciplinar capacitada.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 08 / 08 / 2022

Presidente _____ Secretário _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 17 / 08 / 2022

Presidente _____ Secretário _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

Para atender a todas as demandas, o projeto necessita de parceiros que invistam na qualidade do atendimento aos praticantes com estrutura adequada e profissionais adequados que garantam a excelência dos serviços oferecidos.

III - DOS BENEFÍCIOS ALCANÇADOS AOS USUÁRIOS

Selecionamos alguns benefícios alcançados aos usuários através das sessões de EQUOTERAPIA. Vejamos:

- a. Desenvolvimento do afeto, devido ao contato do paciente com o animal;
- b. Estimulação da sensibilidade tátil, visual e auditiva;
- c. Melhora da postura e equilíbrio;
- d. Melhora do tônus muscular;
- e. Melhora da atenção e concentração;
- f. Melhora da autoestima e autoconfiança promovendo a sensação de bem-estar;
- g. interação social, linguagem e área emocional;

É importante mencionar, que todos estes benefícios são reconhecidos pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO).

Os atendimentos prestados através deste projeto serão totalmente gratuitos, beneficiando famílias carentes, assistidas pelas instituições do município de Mariana, tendo como parceiras a Figueira, APAE, Lar Santa Maria, ADEM, Caps IJ e demandas livres (praticantes que não estão inseridos em nenhuma instituição).

Ante o exposto, sendo a **Associação de Equoterapia Pequeno Artur** amplo interesse social e assistencial, e, cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

IV- DA DIRETORIA E CONSELHO FICAL.

- a – Presidente (a) – Priscila Amaral Almeida.
- b – Vice-presidente (a) - Marly Gomes de Santana
- c – Conselho Fiscal - Lucca N. Mol Santos.
- d- Conselho Fiscal - Andressa Consolação das Dores
- e -1º Secretário (a) – Bruna Drumond Ribeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 08 / 08 / 2022
Presidente _____ Secretário _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 17 / 08 / 2022
Presidente _____ Secretário _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hêlvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

f - 2º Secretário - Heydryck Amorim de Souza Lima

g - 1º Tesoureiro (a) - Marta Lydia Silva

h- 2º Tesoureiro – Fabiano Geraldo Pereira

Cumpra a esta Edilidade, incentivadora das iniciativas tomadas para o bem da gente, louvar com o reconhecimento de utilidade pública a esta instituição.

Esperando merecer deste Egrégio Plenário aprovação unânime a esta proposição, a pronta acolhida e sanção por parte do Executivo Municipal, subscreve apresentando Saudações Legislativas.

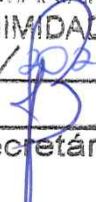
Mariana, 28 de julho de 2022.


Juliano Vasconcelos Gonçalves

Vereador

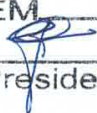
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 08 / 08 / 2022

 Presidente —  Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 17 / 08 / 2022

 Presidente —  Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hêlvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana - MG • CEP: 35.420-181
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

Câmara Municipal de Mariana

Protocolo sob nº 90

EM 28/07/22 13:44

Stella Spaulo

PROJETO DE LEI Nº 90 / 2022

"Declara como de utilidade pública municipal a Associação de Equoterapia Pequeno Artur".

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana **Aprovará** e o Executivo **Sancionará** a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Mariana – MG, Estado de Minas Gerais, declara de utilidade pública a entidade denominada **"Associação de Equoterapia Pequeno Artur"**, sem fins econômicos com sede e foro neste Município, inscrito no CNPJ sob nº.42.598.577/0001-97.

Art. 2º À referida Associação, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei.

Art. 3º A **Associação** referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado anual dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 4º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – Deixar de cumprir a exigência do art. 3º desta Lei;

II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III – Alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

IV - Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 08/08/2022

Presidente _____ Secretário _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 17/08/2022

Presidente _____ Secretário _____

Mariana - MG, 28 de julho de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

ATESTADO DE PLENO FUNCIONAMENTO

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Vereador Pedro Ulisses Coimbra Vieira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício de seu cargo, **ATESTA** que a **ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA PEQUENO ARTUR**, sediada na Rua Maria Leticia de Miranda Neves Santos, nº 20, Bairro Morro Santana "Gogo", nesta cidade de Mariana, Minas Gerais, inscrito no CNPJ 42.598.577/0001-97, **está em pleno funcionamento há mais de 01 (um) ano**, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, sendo a sua Diretoria em exercício com mandato de 22 de abril de 2021 até dia 31 dezembro de 2024, constituída dos seguintes membros de reconhecida idoneidade moral:

Presidente: Priscilla Amaral Almeida

Vice-presidente: Marly Gomes de Santana

Primeira Secretária: Bruna Drumond Ribeiro

Segundo Secretário : Heydryck Amorim de Souza Lima

Primeiro Tesoureiro: Marta Lydia Silva Cesário

Segundo Tesoureiro : Fabiano Geraldo Pereira

Conselho Fiscal : Lucca Novaes Mol Santos

Conselho Fiscal (Suplente): Andressa Consolação das Dores

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigente, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento beneficente e gratuito de suas finalidades.

Mariana, 28 de julho de 2022.



Vereador Pedro Ulisses Coimbra Vieira
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mariana

CENTRO DE EQUOTERAPIA



PEQUENO ARTUR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 10.581, DE 16 DE JULHO DE 2021.

"Institui o Serviço Municipal de Equoterapia"

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica municipal e;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.830/2019 que instituiu a prática da equoterapia como método auxiliar de reabilitação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído na Secretaria Municipal de Saúde, o **Serviço Municipal de Equoterapia**, como método auxiliar de reabilitação de pacientes, que utiliza o cavalo em abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação voltada ao desenvolvimento biopsicossocial da pessoa com deficiência.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde constituirá equipe multidisciplinar de profissionais a atuar no serviço ora criado.

Art. 3º. A administração municipal envidará esforços para formalização de parcerias que possam otimizar o serviço em local adequado e disponibilidade de animais suficientes para atendimento do público alvo.

Art. 4º. O atendimento no serviço de equoterapia é condicionado a parecer favorável em avaliação médica, psicológica e fisioterápica do paciente e será supervisionado por equipe multidisciplinar indicada para tal fim.

Art. 5º. A equipe multiprofissional de que trata esse decreto será composta por psicólogo, fisioterapeuta e um profissional de equitação, podendo, de acordo com o objetivo do programa, ser integrada por outros profissionais, como pedagogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e professores de educação física, que devem possuir curso específico de equoterapia;

Parágrafo único. Integrará a equipe multiprofissional um médico veterinário responsável pela saúde dos animais envolvidos no atendimento.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir de 16/07/2021.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Mariana, 16 de julho de 2021 – 325 anos de Fundação de Mariana.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.598.577/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE EQUOTERAPIA PEQUENO ARTUR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R MARIA LETICIA DE MIRANDA NOVAES SANTOS	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CPF 35.423-060	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO BOUGANVILLE	MUNICÍPIO MARIANA	UF MG
-------------------	---	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACMCONTAB@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (31) 3558-6917
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2022 às 15:39:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO BARBOSA de Mariana-MG
Rua Manoel da Costa Athayde, 91 - Centro - Mariana - MG - CEP:35420-000
Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br
Oficial - Breno Barbosa Borges
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3607 Data: 15/06/2021
Livro: A 101 Fls: 167 Protocolo: 29757



ESTATUTO SOCIAL - ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA PEQUENO ARTUR

Capítulo I
Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA PEQUENO ARTUR, constituída em 07 de Abril de 2021, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos e de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Mariana-MG, Estado de Minas Gerais, no endereço RUA MARIA LETICIA MIRANDA NOVAES SANTOS Nº 20 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOUGANVILLE, BAIRRO GOGO, CEP 35420-000.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA PEQUENO ARTUR tem por finalidade em prestar serviços na área de assistência social, tendo por objetivo a prevenção, a proteção, a inclusão, a acolhida e a promoção social; o atendimento e apoio às pessoas com deficiência; a realização de ações e/ou atendimento em saúde e educação aos beneficiários e usuários da assistência social, com a utilização de equinos no processo terapêutico.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA PEQUENO ARTUR observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços às pessoas em geral e gratuitos às pessoas com pouca ou nenhuma condição financeira.

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA PEQUENO ARTUR terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento cotidiano, no que não confrontar com os dispositivos deste estatuto.

Art. 5º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a associação de organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo Único Poderá também a associação criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando à sua auto-sustentação, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Capítulo II
Das Associados

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO BARBOSA de Mariana-MG
Rua Manoel da Costa Althayde, 91 - Centro - Mariana - MG - CEP:35420-000
Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br
Oficial - Breno Barbosa Borges
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3607 Data: 15/06/2021
Livro: A 101 Fls: 168 Protocolo: 29757



Art. 6º - O quadro social da associação compõe-se de cidadãos, por livre escolha, maiores de 18 (dezoito) anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação, subdividindo-se nas seguintes categorias:

- a) Associados Fundadores: aqueles que contribuíram para a sua fundação e que são relacionados em documento anexo;
- b) Associados Beneméritos: aqueles, pessoas físicas ou jurídicas, que contribuem com donativos ou doações esporádicas e consideráveis;
- c) Associados Contribuintes: aqueles, pessoas físicas ou jurídicas, que contribuem mensalmente com quantia fixada em assembleia geral, podendo os valores serem diferentes entre os associados;
- d) Associados Beneficiados: aqueles que recebem, diretamente ou aos seus dependentes, gratuitamente ou não, os benefícios abrangidos por esta entidade.

Art. 7º - São direitos dos associados:

I - Daqueles associados descritos nas alíneas "a" a "c" do artigo anterior, quites com suas obrigações sociais:

- Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- Tomar parte nas Assembleias Gerais;

II - De todos os associados:

- Participar de atos solenes ou comemorativos;
- A qualquer tempo, por requerimento, se desligar, a título de demissão;
- Frequentar a associação e gozar de seus benefícios;
- Recorrer à assembleia geral contra qualquer ato da Diretoria ou Conselho Fiscal;
- Ter conhecimento, anualmente, de relatório de atividades sociais;
- Outras julgadas necessárias pela diretoria e regimento interno.

Art. 8º - São deveres dos associados:

- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- Acatar as determinações da Diretoria;
- Zelar pelo bom nome da associação;
- Realizar ativamente bens e serviços, e pagar as mensalidades, quando devidas;
- Defender o patrimônio e interesses da associação;

[Handwritten signature]

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO BARBOSA de Mariana-MG
Rua Manoel da Costa Athayde, 91 - Centro - Mariana - MG - CEP:35420-000
Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br

Oficial - Breno Barbosa Borges
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3607 Data: 15/06/2021
Livro: A 101 Fls: 169 Protocolo: 29757



- Comparecer por ocasião de eleições;
- Votar por ocasião de eleições;
- Outras julgadas necessárias pela diretoria e regimento interno.

Art. 9º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da associação.

Art. 10º - Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:

- Causar dano moral ou material à associação;
- Não comparecer as reuniões da associação com regularidade;
- Servir-se da associação para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos;
- Atividades contrárias às decisões das Assembleias Gerais, Estatuto ou Regimento Interno;
- Conduta duvidosa e prática de atos ilícitos;
- Outras julgadas necessárias pela diretoria ou regimento interno.

Parágrafo Único - Da decisão do órgão que decretar a exclusão, caberá sempre recurso à Assembleia Geral, no prazo de 05 dias, devendo esta ser convocada logo após em caráter extraordinário.

Capítulo III
Da administração

Art. 11º - A associação será administrada por:

- Assembleia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Fiscal.

Art. 12º - A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13º - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- Eleger os administradores;
- Destituir os administradores;
- Decidir sobre a dissolução da associação;
- Decidir sobre a conveniência de alienar ou permutar bens patrimoniais;
- Aprovar o Regimento Interno;
- Aprovar as contas;

Handwritten signature and initials.

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO BARBOSA de Mariana-MG
Rua Manoel da Costa Athayde, 91 - Centro - Mariana - MG - CEP:35420-000
Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br
Oficial - Breno Barbosa Borges
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3607 Data: 15/06/2021
Livro: A 101 Fls: 170 Protocolo: 29757



- Alterar o estatuto:

Art. 14º - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- Aprovar a proposta de programação anual da associação, submetida pela Diretoria;
- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- Discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados e apresentados pelo Conselho Fiscal.

Art. 15º - A Assembleia geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- Pela diretoria;
- Pelo Conselho Fiscal;
- Por requerimento de um quinto dos associados quites com as obrigações sociais;
- Pelo Associado excluído, para julgamento de eventual recurso, sendo que o recurso será julgado por 2/3 da diretoria eleita.

Art. 16º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios inscritos até a data da mesma e, em segunda convocação, com qualquer número de associados.

Art. 17º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretário, primeiro e segundo Tesoureiro.

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição do presidente de forma consecutiva.

Parágrafo 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Parágrafo 3º - O presidente, a qualquer momento, poderá ser destituído de seu cargo pelos demais diretores se estes discordarem com a gestão administrativa, devendo o ato ser decidido por 2/3 dos membros da diretoria.

Art. 18º - Compete a diretoria:

- Elaborar programa anual de atividades e executá-lo com eficiência e economia;
- Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual de atividades;

RD

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO BARBOSA de Mariana-MG
Rua Manoel da Costa Althayde, 91 - Centro - Mariana - MG - CEP:35420-000
Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br
Oficial - Breno Barbosa Borges
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3607 Data: 15/06/2021
Livro: A 101 Fls: 171 Protocolo: 29757



- Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- Contratar e demitir funcionários, ato que será formalizado por meio do presidente;
- Outras julgadas necessárias.

Art. 19º - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 20º - Compete ao Presidente:

- Representar a associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- Presidir a Assembleia Geral;
- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- Realizar atos do dia-a-dia, assinar contratação de funcionários, contratos de serviços, dentre outros;
- Outras julgadas necessárias, em consonância com o estatuto e regimento interno, além de deliberação de Assembleia geral.

Art. 21º - Compete ao Vice-presidente:

- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Art. 22º - Compete ao primeiro Secretário:

- Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;
- Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- Administrar redes sociais da entidade, de acordo com a vontade e crivo da diretoria.

Art. 23º - Compete ao segundo Secretário:

- Substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Secretário.

Art. 24º - Compete ao Tesoureiro:

[Handwritten signature]

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO BARBOSA de Mariana-MG
Rua Manoel da Costa Athayde, 91 - Centro - Mariana - MG - CEP:35420-000
Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br
Oficial - Breno Barbosa Borges
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3607 Data: 15/06/2021
Livro: A 101 Fls: 172 Protocolo: 29757



- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada por documentos oficiais;
- Pagar as contas das despesas autorizadas pelo presidente;
- Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que for solicitado;
- Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral após autorizado pelo conselho fiscal;
- Apresentar, semestralmente, o balancete ao Conselho Fiscal;
- Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias, e manter, em estabelecimento de crédito, quantia suficiente para a manutenção da programação da associação;
- Outras julgadas necessárias e aprovadas pela diretoria.

Art. 25º - Compete ao segundo tesoureiro:

- Substituir o primeiro Tesoureiro em suas falhas ou impedimentos;
- Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Tesoureiro.

Art. 26º - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral

Parágrafo 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria, que coincide com o do presidente eleito.

Parágrafo 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art.27º - Compete ao Conselho Fiscal:

- Realizar o acompanhamento das contas e responsabilidades financeiras junto ao tesoureiro, sobre gastos e investimentos, sempre opinando a respeito por meio de relatório fundamentado ou concordância expressa;
- Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da associação e outras que julgar necessárias.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 12 (doze) meses, preferencialmente em mo mento anterior à Assembleia Geral, e, extraordinariamente sempre que necessário.

PAIO

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO BARBOSA de Mariana-MG
Rua Manoel da Costa Athayde, 91 - Centro - Mariana - MG - CEP:35420-000
Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br
Oficial - Breno Barbosa Borges
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3607 Data: 15/06/2021
Livro: A 101 Fís: 173 Protocolo: 29757



Art. 28º - Não percebem os diretores desta associação, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores, ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, salvo se deliberar de forma diferente a Assembleia Geral.

Capítulo IV
Do Patrimônio

Art. 29º - O patrimônio da associação será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro ou qualquer outro, o que deverá estar sempre devidamente comprovado por documento oficial e mantido em arquivo desta associação.

Art. 30º - A Associação aplicará suas rendas, seus recursos de resultado operacional ou qualquer outra recebido, sempre alinhados com o objetivo estatutário e no desenvolvimento destes e sua manutenção.

Parágrafo Único: Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser sempre aplicados em observância ao convênio firmado ou outro termo competente, devendo ser observados os preceitos da administração pública.

Art. 31º - A associação não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Art. 32º - A associação aplicará as subvenções e doações recebidas, sempre, nas finalidades as que estejam vinculadas.

Art. 33º - Em caso de dissolução ou extinção, destinará o eventual patrimônio remanescente a associação congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de Minas Gerais, em Mariana-MG, ou, se não houver, em Ouro Preto-MG e, não havendo nesta última, outra municipalidade no estado de Minas Gerais, devendo a mesma estar devidamente registrada e formalizada junto aos órgãos competentes e não ser objeto de ações de improbidade administrativa nos últimos 10 (dez) anos.

Art. 34º - A associação não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade com caráter beneficente de assistência social.

[Handwritten signatures]

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO BARBOSA de Mariana-MG
Rua Manoel da Costa Athayde, 91 - Centro - Mariana - MG - CEP:35420-000
Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br
Oficial - Breno Barbosa Borges
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3607 Data: 15/06/2021
Livro: A 101 Fls: 174 Protocolo: 29757

Capítulo V
Das Disposições Gerais

Art. 35º - A associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades por análise da diretoria.

Art. 36º - O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em primeira convocação, por decisão da maioria absoluta dos associados e nas convocações seguintes, com dois terços dos presentes em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 37º - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro à 31 de dezembro de cada ano.

Art. 38º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral realizada no dia 22 de ABRIL de 2021.

Pracilio Amador Almeida
PRÉSIDENTE
Associação de Equoterapia Pequeno Artur

Rodrigo Weber Camêllo Santos
Advogado
Rodrigo Weber Camêllo Santos
OABMG123.844

Certifico estar registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor. Dou fé.
Mariana, 15 de junho de 2021.

Wenderson Alexandre Borges - Substituto

Emol: R\$ 29,16 Recomp: R\$ 1,73 T.F.J.: R\$ 9,33 Total: R\$ 40,21 - ISS: R\$ 0,86 - Códigos Recolhimento: 6501-1 (1), 6502-9 (7)

VERSO EM BRANCOHÁ ELEMENTOS

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO BARBOSA - Mariana, MG

SELO DE CONSULTA: Efy88321
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1766619182901683
Quantidade de atos praticados: 8
Ato(s) praticado(s) por: Wenderson Alexandre Borges - Substituto
Emol: R\$ 30,88 - T.F.J.: R\$ 9,33 -
Valor final: R\$ 40,21 - ISS: 0,86
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO BARBOSA de Mariana-MG
Rua Manoel da Costa Athayde, 91 - Centro - Mariana - MG - CEP:35420-000
Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br
Oficial - Breno Barbosa Borges
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3607 AV: 1 Data: 15/06/2021
Livro: A 101 Fls: 175 Protocolo: 29758

A Associação de Equoterapia Pequeno Artur

Convocação de Assembleia Geral Ordinária

São convidados os senhores associados da Associação de Equoterapia Pequeno Artur, a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à Rua Maria Leticia Miranda Novaes Santos nº 20 Condomínio Residencial Bouganville, Bairro Gogo, nesta cidade, às 19 horas do dia 22 de Abril de 2021 a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- Aprovação do estatuto, ata de fundação, eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal da Associação de Equoterapia Pequeno Artur.
- Assinatura da ata de fundação pelos membros da diretoria do conselho fiscal.

Mariana, 15 de Abril de 2021.

Presença
Presidente

Certifico estar registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor. Dou fé.
Mariana, 15 de junho de 2021.

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

Emol: R\$ 10,49 Recomp: R\$ 1,17 TFF: R\$ 7,30 Total: R\$ 18,96 - Códigos Recolhimento: 6501-1 (1)

VERSO EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO BARBOSA - Mariana, MG

SELO DE CONSULTA: EPY68329

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2213298539420174

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Wanderson Alexandre Borges - Substituto

Emol: R\$ 20,66 - TFF: R\$ 7,30 -

Valor final: R\$ 27,96 - ISS: 0,58

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO BARBOSA de Mariana-MG
Rua Manoel da Costa Athayde, 91 - Centro - Mariana - MG - CEP:35420-000
Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br
Oficial - Breno Barbosa Borges
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3607 AV: 2 Data: 15/06/2021
Livro: A 101 FIs: 176 Protocolo: 29759



Ata de fundação, aprovação de estatuto, eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal da ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA PEQUENO ARTUR.

Aos 22 dias do mês de abril de 2021, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na rua Maria Leícia Miranda Novaes Santos nº20 Condomínio Residencial Bouganville, bairro Gogo nesta cidade de Mariana, MG. Com a finalidade de fundar uma associação, para fins assistenciais, que se denominará Associação de Equoterapia Pequeno Artur. Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o Sr. Priscilla Amaral Almeida. Para secretaria-lo foi indicado o Sr. Bruna Drumond Ribeiro. Logo a seguir, o sr. Presidente solicitou ao sr. Secretário que procedesse à leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 3 anos, com duração até 31 de Dezembro de 2024 e que ficaram assim constituídos: Presidente: Priscilla Amaral Almeida; Vice-Presidente: Murly Gomes de Santana; Primeiro Secretário: Bruna Drumond Ribeiro; Segundo Secretário: Heydryck Amorim de Souza Lima; Primeiro Tesoureiro: Marta Lydia Silva Casário; Segundo Tesoureiro: Fabiano Geraldo Pereira. O Conselho Fiscal: Lucca Novaes Mol Santos. Suplentes: Andressa Consolação das Dores. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

Mariana, 22 de ABRIL de 2021.

Priscilla Amaral Almeida - Presidente

C.I. MG10333871

CPF 03887603621

Condomínio Vila Del Rey

Bairro Vila Del Rey Mariana MG

RBR

Lucca Novaes Mol Santos - Conselho Fiscal

C.I. MG-21.725.943

CPF 082 300 656-59

Condomínio Vila Del Rey

Bairro Vila Del Rey Mariana - MG

Lucca Novaes Mol Santos

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

****VERSO EM BRANCO*****

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO BARBOSA de Mariana-MG
Rua Manoel da Costa Athayde, 91 - Centro - Mariana - MG - CEP:35420-000
Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br
Oficial - Breno Barbosa Borges
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3607 AV: 2 Data: 15/06/2021
Livro: A 101 Fls: 177 Protocolo: 29759

Bruna Diamond Ribeiro - 1º Secretário

MG 8.338.375

059.740.106-39

Rua Francisco de Assis Santos, 243. Galoço

Paraná Ribeiro

Leidyck Amorim de Souza Lima - 2º Secretário

MG 7103078

098.309.054-10

Rua Professor Francisco Pignatário n. 153
Dauxita - Ouro Preto.

Marly Gomes de Sant'ana - Vile presidente

M. 7.305.555

986.524.936.20

Rua Caminho Novo, 353

Paragem de Mariana

Marta Lucia Silva Lyrio - Tereza

MG 17.171.202

CPF 110.121.426-04

Rua Aguiar Farias n. 1448

Ulla da Cruz - Ouro Preto

Amélia Consolidação dos Dons

MG 16.785.738

CPF 089.564.936.89

Rua Viriato n. 30

Paraná - Mariana, MG

Acidões

FABIANO GERALDO PEREIRA 2º TESOUREIRO

MS 995.601

956.105.706.97

R. ESTRADA DA LIGACÃO N. 36

D. MEUSITIG ITABIRITO

[Assinatura]

Certifico estar registrado neste cartório o documento acima digitalizado em seu inteiro teor. Dou fé.
Mariana, 15 de junho de 2021.

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

Emol: R\$ 20,87 Recampo: R\$ 1,25 T.F.J.: R\$ 7,59 Total: R\$ 29,71 - R\$ 0,62 - Códigos Recolhimento: 6501-1 (1), 6502-9 (1)

VERSO EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO BARBOSA - Mariana, MG

SELO DE CONSULTA: Efy68330

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5148355659912763

Quantidade de atos praticados: 2

Ato(s) praticado(s) por: Wanderson Alexandre Borges - Substituto

Emol: R\$ 22,12 - T.F.J.: R\$ 7,59 -

Valor final: R\$ 29,71 - ISS: 0,62

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MARIANA - MG
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

OFICIALA: Ana Cristina de Souza Maia

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO
Art. 1.245, § 1º - Código Civil

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 14079 de 17/01/2011 verifiquei constar:

14079 - 17/01/2011

IMÓVEL: Constituído pelo lote 01, da quadra 03, situado à Rodovia MG 129, no loteamento Bouganville, município e comarca de Mariana, MG, medindo 816,85 m², contido dentro das seguintes divisas e confrontações: frente = 39,74 metros com a citada Rodovia; lado direito = 24,96 metros com a área verde 01; lado esquerdo = 29,13 metros com a Rua 01 e fundos = 24,53 metros com a Rua 02. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2RG, matrícula 13.509, deste Serviço Registral. **PROPRIETÁRIOS:** 1) **RÔMULO NEY CERCEAUX E ROLA**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, RG: M-1.708.121, SSP/MG e CPF: 402.969.116-15, residente nesta cidade de Mariana/MG; 2) **ARLINDO ANDRÉ LAGE SANTOS**, brasileiro, empresário, RG: M-8.382.526, SSP/MG, CPF: 868.449.626-49 e sua esposa **MARIA LETÍCIA MIRANDA NOVAES SANTOS**, brasileira, bancária, RG: M-4.384.075, SSP/MG e CPF: 811.779.846-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade e 3) **MARCO ANTÔNIO MOL DOS SANTOS**, brasileiro, engenheiro, CREA/MG 34.777 e CPF: 327.227.026-49 e sua esposa **ELIZETE MAFALDA COTA MOL DOS SANTOS**, brasileira, do lar, RG: M-7.970.566, SSP/MG e CPF: 038.301.416-61 casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes na Rua André Corsino, nº 87, Apto E, Centro, Mariana/MG. Emolumentos: R\$ 11,98 e TFI: R\$ 3,76.

AV-1-14079 - 15/07/2021

Procede-se a esta averbação de ofício para corrigir o erro material cometido na abertura de matrícula, onde constou que o lote é o de nº 01, quando, na verdade, o número correto do lote é 58, tudo conforme planta e memorial do loteamento que ficam arquivados neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Isento de emolumentos e TFI.

O referido é o que consta dos meus arquivos. É verdade e dou fé. Mariana, 27 de agosto de 2021.

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400040123, atribuição: Imóveis, localidade: Mariana. Nº selo de consulta: EZA87112, código de segurança: 3673641812409145. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 19,51. Recome: R\$ 1,17. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,30. Total: R\$ 27,98. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 19,51. Valor Total do Recome: R\$ 1,17. Valor Total do ISS: R\$ 0,59. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,30. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 28,57. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

Código para Validação: MG20210827588654617

Assinado digitalmente por ANA CRISTINA DE SOUZA MAIA

Documento Nº: 00988948632 - consulta à autenticidade e <https://www.crfmg.com.br/#/validacao-de-c>





"A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé desta."

Código para Validação: MG20210827589854617
Assinado digitalmente por ANA CRISTINA DE SOUZA MAIA
Documento N°: 00986048032 - consulta à autenticidade e <https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-c>



A Associação de Equoterapia Pequeno Artur



Convocação de Assembleia Geral Ordinária

São convidados os senhores associados da Associação de Equoterapia Pequeno Artur, a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, á Rua Maria Leticia Miranda Novaes Santos nº 20 Condomínio Residencial Bouganville, Bairro Gogo, nesta cidade, às 19 horas do dia 22 de Abril de 2021 a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- a) Aprovação do estatuto, ata de fundação, eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal da Associação de Equoterapia Pequeno Artur.
- b) Assinatura da ata de fundação pelos membros da diretoria do conselho fiscal.

Mariana, 15 de Abril de 2021.


Presidente

EM BRANCO

PROTOCOLO Nº 29758 - Registro nº 2607 - Av 1
Livro A101 - Folha 175 - Data 15/06/2021
Cotação: Emol R\$ 141,45 - TFJ R\$ 49,63 - Recampo R\$ 8,16 - Desp. R\$ 0,00 -
Valor Final R\$ 199,56 - ISS: R\$ 4,25 - Códigos 6412-1 (1), 6601-9 (1), 8101-8 (2)

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO BARBOSA de Mariana - MG
SELO DE CONSULTA: EFY68301
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0395.2116.5387.7273

Quantidade de atos praticados: 4
Ato(s) praticado(s) por: Wanderson Alexandre Borges - Substituto
Emol.: R\$ 141,45 - TFJ: R\$ 49,63
Valor Final: R\$ 199,56 - ISS: R\$ 4,25
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



EM BRANCO

EM BRANCO



Ata de fundação, aprovação de estatuto, eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal da ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA PEQUENO ARTUR.

Aos 22 dias do mês de abril de 2021, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na rua Maria Leticia Miranda Novaes Santos nº20 Condomínio Residencial Bouganville, bairro Gogo nesta cidade de Mariana, MG. Com a finalidade de fundar uma associação, para fins assistenciais, que se denominará Associação de Equoterapia Pequeno Artur. Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o Sra. Priscilla Amaral Almeida. Para secretariá-lo foi indicado o Sra Bruna Drumond Ribeiro. Logo a seguir, o sr. Presidente solicitou ao sr. Secretário que procedesse à leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 3 anos, com duração até 31 de Dezembro de 2024 e que ficaram assim constituídos: Presidente: Priscilla Amaral Almeida; Vice-Presidente: Marly Gomes de Santana; Primeiro Secretário: Bruna Drumond Ribeiro; Segundo Secretário: Heydryck Amorim de Souza Lima; Primeiro Tesoureiro: Marta Lydia Silva Cesário; Segundo Tesoureiro: Fabiano Geraldo Pereira. O Conselho Fiscal: Lucca Novaes Mol Santos. Suplentes: Andressa Consolação das Dores. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

Mariana, 22 de ABRIL de 2021.

Priscilla Amaral Almeida - Presidente

C.I. MG10333871

CPF 03887603621

Condomínio Vila Del Rey
Bairro Vila Del Rey Mariana MG
RSM

Lucca Novaes Mol Santos - Conselho Fiscal

C.I. MG-21.725.993

CPF 082300656-59

Condomínio Vila Del Rey
Bairro Vila Del Rey, Mariana - MG
Lucca Novaes Mol Santos

Bruna Drummond Ribeiro → 1º Secretário
MG 8.138.375
059.740.106-39
Rua Francisco de Assis Santos, 243 - Ipilago
Bruna Ribeiro

Heydyck Amorim de Souza Lima - 2º Secretário

MG 7105078
028.309.056-10

Rua Professor Francisco Pignatário N° 151
Bauxita - Ouro Preto.

Marly Gomes de Santana - Vice presidente

M. 7.305.555

988.524.936-20

Rua Caminho novo, 353.

Paróquia de Mariana - Mariana

Marta Lydia Silva Lyais → tesoureira

MG - 17.171.202

CPF 110.121.426-04

Rua Águas Férreas n° 1448

Alto da Cruz - Ouro Preto

Aneluna Consolidação das Doas

MG 16.785.758

CPF 089.564.926.89

Rua Viriato n° 50

Passo Marano, MG

ACIDONAS

FABIANO GERALDO PEREIRA 2º TESOUREIRO

MG 995.601

956.105.706.97

R: ESTRADA DA LIGACÃO Nº 36

B: MEU SÍTIO ITABIRITO

[Handwritten signature]



PROTOCOLO N° 29750 - Registro n° 3607 - Av 2
Livro A161 - Folha 176/177 - Data: 15/05/2021

Imposto: Empl R\$ 176,97 - TFC R\$ 82,00 - Recomeço R\$ 10,90 - Valor Final R\$ 249,87
ISS R\$ 5,32 - Códigos 6201-8 (1), 8412-1 (1), 8801-9 (1), 8101-8 (5)
Wanderson Alexandre Borges - Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO BARBOSA de Mariana - MG

SELO DE CONSULTA: Efy68308

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6120704832968717

Este selo de consulta é válido por: Wanderson Alexandre Borges - Substituto
R\$ 249,87 - TFC: R\$ 82,00
Valor Final: R\$ 249,87 - ISS: R\$ 5,32

Para conferir a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Bruma Drummond Ribeiro → 1º Secretário

MG 8.138.375

059.740.106-39

Rua Francisco de Assis Santos, 243 - Galego

Barra Velha

Heydyot Amorim de Souza Lima - 2º Secretário.

MG 7105078

028-309.056-10

Rua Professor Francisco Pignatário N° 151

Baurita - Ouro Preto.

Marly Gomes de Santana - Vile presidente

M. 7.305.555

988.524.936-20

Rua Caminho novo, 353.

Parque de Mariana - Mariana

Monte Lydia Silva Lyais → Tesoureira.

MG 17.171.202

CPF 110.121.426-04

Rua Águas Férreas n° 144B

Alto da Cruz - Ouro Preto

Anelisa Consolidação dos Deuses

MG 16 765 758

CPF 089 564 928 89

Rua Vinhático n° 50

Rosário - Mariana, MG

ACIDON

FABIANO GERALDO PEREIRA 2º TESOUREIRO

MS 995 601

956 105 706 97

R: ESTRADA DA LIGACÃO N° 36

B: MEU SÍTIO ITABIRITO

[Handwritten signature]



PROTOCOLO Nº 29759 - Registro nº 3607 - Av 2
Livro A101 - Folha 176/177 - Data 15/06/2021
Cotação: Emol R\$ 176,97 - TFJ R\$ 62,09 - Recomp R\$ 10,00 - Desp.: R\$ 0,00 -
Valor Final R\$ 249,66 - ISS: R\$ 5,32 - Códigos 6201-8 (1), 6412-1 (1), 6801-9 (1),
8101-5 (6)

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO BARBOSA de Mariana - MG
SELO DE CONSULTA: Efy68305
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6120.7046.3296.5717

Quantidade de atos praticados: 8
Atos praticados por: Wanderson Alexandre Borges - Substituto
Emol: R\$ 187,57 - TFJ: R\$ 62,09
Valor Final: R\$ 249,66 - ISS: R\$ 5,32
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



EM BRANCO

EM BRANCO



Ata de fundação, aprovação de estatuto, eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal da ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA PEQUENO ARTUR.

Aos 22 dias do mês de abril de 2021, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na rua Maria Leticia Miranda Novaes Santos nº20 Condominio Residencial Bouganville, bairro Gogo nesta cidade de Mariana, MG. Com a finalidade de fundar uma associação, para fins assistenciais, que se denominará Associação de Equoterapia Pequeno Artur. Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o Sra. Priscilla Amaral Almeida. Para secretariá-lo foi indicado o Sra Bruna Drumond Ribeiro. Logo a seguir, o sr. Presidente solicitou ao sr. Secretário que procedesse à leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 3 anos, com duração até 31 de Dezembro de 2024 e que ficaram assim constituídos: Presidente: Priscilla Amaral Almeida; Vice-Presidente: Marly Gomes de Santana; Primeiro Secretário: Bruna Drumond Ribeiro; Segundo Secretário: Heydryck Amorim de Souza Lima; Primeiro Tesoureiro: Marta Lydia Silva Cesário; Segundo Tesoureiro: Fabiano Geraldo Pereira. O Conselho Fiscal: Lucca Novaes Mol Santos. Suplentes: Andressa Consolação das Dores. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

Mariana, 22 de ABRIL de 2021.

Priscilla Amaral Almeida - Presidente

C.I. MG10333871

CPF 03887603621

Condominio Vila Del Rey

Bairro V. la Del Rey Mariana MG

RSM

Lucca Novaes Mol Santos - Conselho Fiscal

C.I. MG-21.725.943

CPF 082300656-59

Condominio Vila Del Rey

Bairro Vila Del Rey, Mariana - MG

Lucca Novaes Mol Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MARIANA/MG.

2021

CARTÓRIO BARBOSA

**REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS.**

CNPJ 05.513.705/0001-26

<http://www.irtdpjminas.com.br/rtidmariana>

**Bel. BRENO BARBOSA BORGES – OFICIAL DE REGISTRO
VERA LÚCIA BARBOSA BORGES – ESCRIVENTE SUBSTITUTA
WANDERSON ALEXANDRE BORGES – ESCRIVENTE SUBSTITUTO**

Estatuto Social de Constituição da:

**“ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA PEQUENO
ARTUR”**

MARIANA – MG

AUTUAÇÃO

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, autuo os documentos que se
seguem. Eu, Wanderson Alexandre Borges – Escrivente Substituto, dou fé e assino.

23



ESTATUTO SOCIAL - ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA PEQUENO ARTUR

Capítulo I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA PEQUENO ARTUR, constituído em 07 de Abril de 2021, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos e de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Mariana-MG, Estado de Minas Gerais, no endereço RUA MARIA LETICIA MIRANDA NOVAES SANTOS Nº 20 CONDOMINIO RESIDENCIAL BOUGANVILLE, BAIRRO GOGO, CEP 35420-000.

Art. 2º. A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA PEQUENO ARTUR tem por finalidade em prestar serviços na área de assistência social, tendo por objetivo a prevenção, a proteção, a inclusão, a acolhida e a promoção social; o atendimento e apoio às pessoas com deficiência; a realização de ações e/ou atendimento em saúde e educação aos beneficiários e usuários da assistência social, com a utilização de equinos no processo terapêutico.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA PEQUENO ARTUR observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços às pessoas em geral e gratuitos às pessoas com pouca ou nenhuma condição financeira.

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA PEQUENO ARTUR terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento cotidiano, no que não confrontar com os dispositivos deste estatuto.

Art. 5º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a associação de organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo Único Poderá também a associação criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando à sua auto-sustentação, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Capítulo II

Dos Associados



Art. 6º - O quadro social da associação compõe-se de cidadãos, por livre escolha, maiores de 18 (dezoito) anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação, subdividindo-se nas seguintes categorias:

- a) Associados Fundadores: aqueles que contribuíram para a sua fundação e que são relacionados em documento anexo;
- b) Associados Beneméritos: aqueles, pessoas físicas ou jurídicas, que contribuem com donativos ou doações esporádicas e consideráveis;
- c) Associados Contribuintes: aqueles, pessoas físicas ou jurídicas, que contribuem mensalmente com quantia fixada em assembleia geral, podendo os valores serem diferentes entre os associados;
- d) Associados Beneficiados: aqueles que recebem, diretamente ou aos seus dependentes, gratuitamente ou não, os benefícios abrangidos por esta entidade.

Art. 7º - São direitos dos associados:

I - Daqueles associados descritos nas alíneas "a" a "c" do artigo anterior, quites com suas obrigações sociais:

- Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- Tomar parte nas Assembleias Gerais;

II - De todos os associados:

- Participar de atos solenes ou comemorativos;
- A qualquer tempo, por requerimento, se desligar, a título de demissão;
- Frequentar a associação e gozar de seus benefícios;
- Recorrer à assembleia geral contra qualquer ato da Diretoria ou Conselho Fiscal;
- Ter conhecimento, anualmente, de relatório de atividades sociais;
- Outras julgadas necessárias pela diretoria e regimento interno.

8º - São deveres dos associados:

- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- Acatar as determinações da Diretoria;
- Zelar pelo bom nome da associação;
- Realizar ativamente bens a serviços, e pagar as mensalidades, quando devidas;
- Defender o patrimônio e interesses da associação;



- Alterar o estatuto.

Art. 14º - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- Aprovar a proposta de programação anual da associação, submetida pela Diretoria;
- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- Discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados e apresentados pelo Conselho Fiscal.

Art. 15º - A Assembleia geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- Pela diretoria;
- Pelo Conselho Fiscal;
- Por requerimento de um quinto dos associados quites com as obrigações sociais;
- Pelo Associado excluído, para julgamento de eventual recurso, sendo que o recurso será julgado por 2/3 da diretoria eleita.

Art. 16º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios inscritos até a data da mesma e, em segunda convocação, com qualquer número de associados.

Art. 17º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretário, primeiro e segundo Tesoureiro.

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição do presidente de forma consecutiva.

Parágrafo 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Parágrafo 3º - O presidente, a qualquer momento, poderá ser destituído de seu cargo pelos demais diretores se estes discordarem com a gestão administrativa, devendo o ato ser decidido por 2/3 dos membros da diretoria.

Art. 18º - Compete á diretoria:

- Elaborar programa anual de atividades e executa-lo com eficiência e economia;
- Elaborar e apresentar á Assembleia Geral, o relatório anual de atividades;

RD





- Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- Contratar e demitir funcionários, ato que será formalizado por meio do presidente;
- Outras julgadas necessárias.

Art. 19º - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 20º - Compete ao Presidente:

- Representar a associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- Presidir a Assembleia Geral;
- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- Realizar atos do dia-a-dia, assinar contratação de funcionários, contratos de serviços, dentre outros;
- Outras julgadas necessárias, em consonância com o estatuto e regimento interno, além de deliberação de Assembleia geral.

Art. 21º - Compete ao Vice-presidente:

- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Art. 22º - Compete ao primeiro Secretário:

- Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;
- Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- Administrar redes sociais da entidade, de acordo com a vontade e crivo da diretoria.

Art. 23º - Compete ao segundo Secretário:

- Substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Secretário.

Art. 24º - Compete ao Tesoureiro:

Handwritten signature and initials.



- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada por documentos oficiais;
- Pagar as contas das despesas autorizadas pelo presidente;
- Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que for solicitado;
- Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral após autorizado pelo conselho fiscal;
- Apresentar, semestralmente, o balancete ao Conselho Fiscal;
- Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias, e manter, em estabelecimento de crédito, quantia suficiente para a manutenção da programação da associação;
- Outras julgadas necessárias e aprovadas pela diretoria.

Art. 25º - Compete ao segundo tesoureiro:

- Substituir o primeiro Tesoureiro em suas falhas ou impedimentos;
- Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Tesoureiro.

Art. 26º - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral

Parágrafo 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria, que coincide com o do presidente eleito.

Parágrafo 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27º - Compete ao Conselho Fiscal:

- Realizar o acompanhamento das contas e responsabilidades financeiras junto ao tesoureiro, sobre gastos e investimentos, sempre opinando a respeito por meio de relatório fundamentado ou concordância expressa;
- Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da associação e outras que julgar necessárias.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 12 (doze) meses, preferencialmente em momento anterior à Assembleia Geral, e, extraordinariamente sempre que necessário.

P10

6

34



Art. 28º - Não percebem os diretores desta associação, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores, ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, salvo se deliberar de forma diferente a Assembleia Geral.

Capítulo IV Do Patrimônio

Art. 29º - O patrimônio da associação será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro ou qualquer outro, o que deverá estar sempre devidamente comprovado por documento oficial e mantido em arquivo desta associação.

Art. 30º - A Associação aplicará suas rendas, seus recursos de resultado operacional ou qualquer outra recebido, sempre alinhados com o objetivo estatutário e no desenvolvimento destes e sua manutenção.

Parágrafo Único: Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser sempre aplicados em observância ao convênio firmado ou outro termo competente, devendo ser observados os preceitos da administração pública.

Art. 31º - A associação não distribuirá-resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Art. 32º - A associação aplicará as subvenções e doações recebidas, sempre, nas finalidades as que estejam vinculadas.

Art. 33º - Em caso de dissolução ou extinção, destinará o eventual patrimônio remanescente a associação congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de Minas Gerais, em Mariana-MG, ou, se não houver, em Ouro Preto-MG e, não havendo nesta última, outra municipalidade no estado de Minas Gerais, devendo a mesma estar devidamente registrada e formalizada junto aos órgãos competentes e não ser objeto de ações de improbidade administrativa nos últimos 10(dez) anos.

Art. 34º - A associação não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade com caráter beneficente de assistência social.

Capítulo V
Das Disposições Gerais

Art. 35º - A associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades por análise da diretoria.

Art. 36º - O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em primeira convocação, por decisão da maioria absoluta dos associados e nas convocações seguintes, com dois terços dos presentes em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 37º - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro à 31 de dezembro de cada ano.

Art. 38º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral realizada no dia 22 de ABRIL de 2021.


PRESIDENTE
Associação de Equoterapia Pequeno Artur


Advogado
Rodrigo Weber Camêllo Santos
OABMG123.844

EM BRANCO

CENTRO DE EQUOTERAPIA "PEQUENO ARTUR"

PROJETO SOCIAL



CONTEXTUALIZAÇÃO

Um projeto social com o objetivo ajudar no desenvolvimento neuropsicomotor de crianças, Adultos e Idosos com necessidades especiais através da “EQUOTERAPIA”.

Equoterapia é um método que utiliza cavalos dentro de abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação promovendo ganhos a nível físicos e psíquicos.

É um tratamento complementar a indivíduos com necessidades especiais, como a síndrome de down, paralisia cerebral, derrame, esclerose múltipla, hiperatividade, autismo, crianças muito agitadas ou com dificuldades de concentração, por exemplo.

ESTRUTURA FÍSICA E BENEFÍCIOS

Esse tipo de terapia, deve ser feito em um ambiente adequado e especializado, e por equipe

- multidisciplinar.

- Para atender a essa demanda, o projeto necessita de parceiros que invistam na qualidade do atendimento aos pacientes com estruturas adequadas e profissionais qualificados que garantam a excelência dos serviços oferecidos.

- Acreditando nos benefícios trazidos através das sessões de equoterapia, tais como:

- Desenvolvimento do afeto devido ao contato do paciente com o animal;

- Estimulação da sensibilidade tátil, visual e auditiva;

- Melhora da postura e equilíbrio;

- Melhora do tônus muscular;

ESTRUTURA FÍSICA E ORGANIZACIONAL

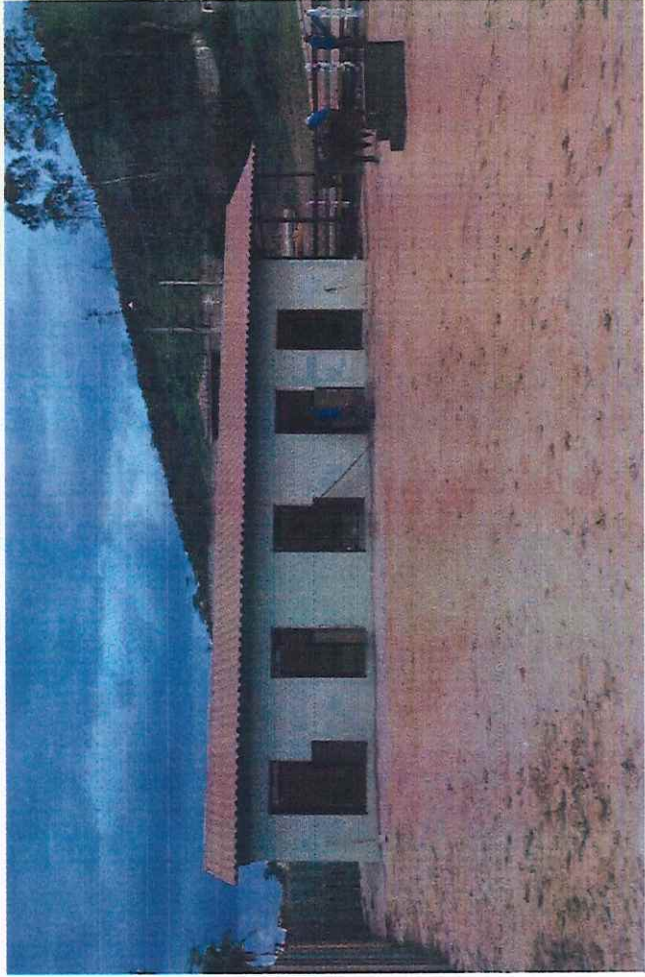
- Melhora autoestima e autoconfiança promovendo a sensação de bem estar;
 - Melhora a interação social, a linguagem e a área emocional;
- Benefícios estes reconhecidos pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO).

Acreditando neste projeto e todos os benefícios apresentados, a Conterplan Construções e terraplenagem Ltda., através de seu Diretor Arlindo André, disponibilizará a estrutura física e os animais de acordo com as necessidades para atender o projeto, conforme fotos nos próximos Slides

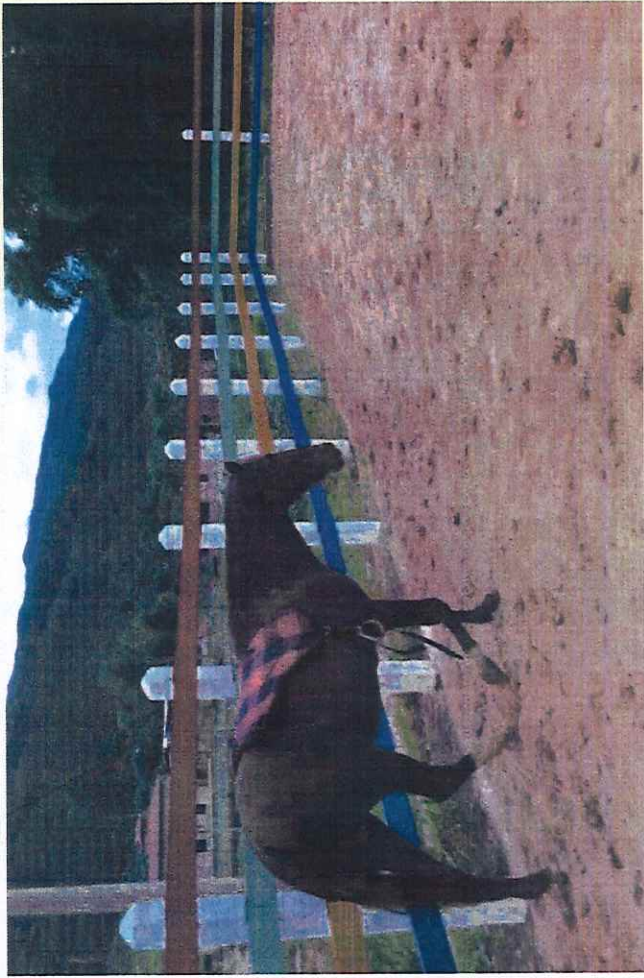
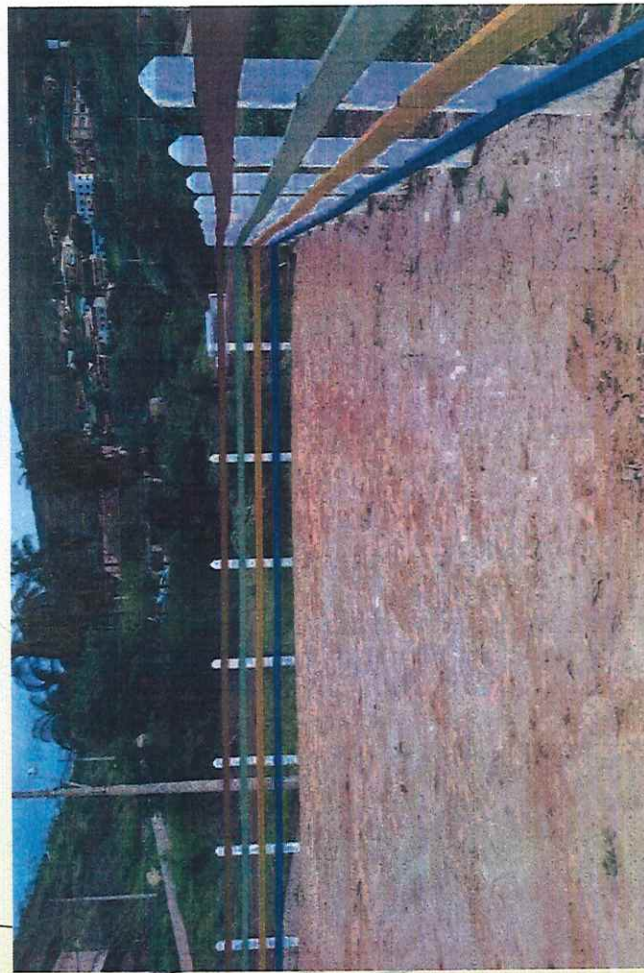
FOTOS



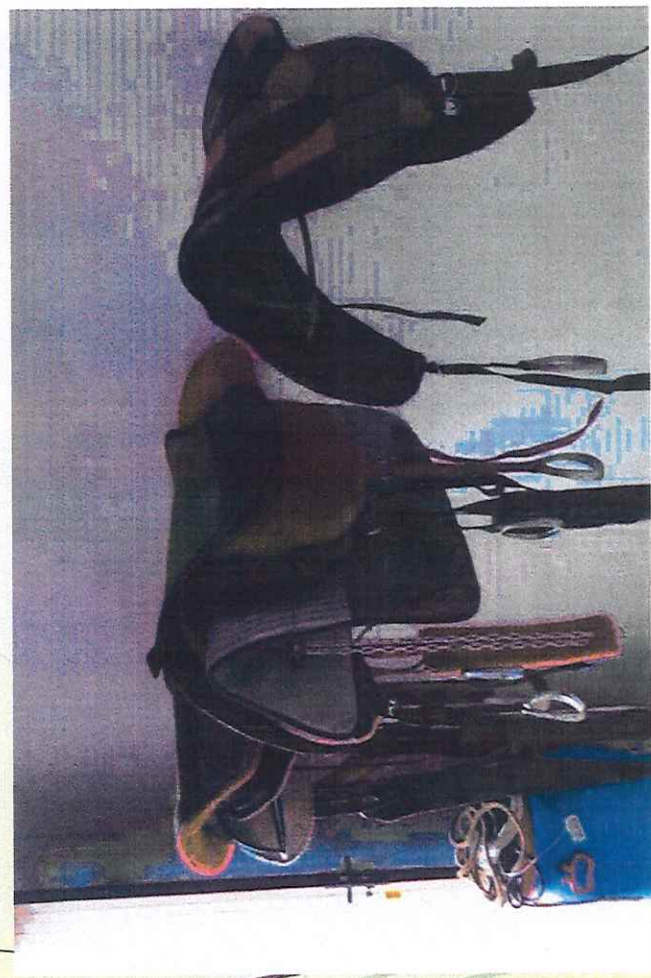
FOTOS



FOTOS



FOTOS



PARCERIAS

A Prefeitura municipal de Mariana, irá subsidiar algumas necessidades para execução deste projeto único e de grande importância para nosso município, conforme elencado abaixo:

Formação de Uma equipe técnica compreendendo os seguintes profissionais:

- ▶ Coordenadores;(2)
- ▶ Médico;
- ▶ Fisioterapeutas;(3)
- ▶ Fonoaudiólogo;
- ▶ Terapeuta Ocupacional;
- ▶ Psicólogo;
- ▶ Guias (Profissionais de equitação);(4)
- ▶ Alimentação e Assistência médica dos animais.

PARCERIAS

Diante do apresentado, vimos até vocês representantes da Vale S.A buscar uma parceria afim de subsidiar as demais necessidades para execução deste projeto único e de grande importância para nosso município.

Sendo necessário:

- ▶ Ampliação e adequação da estrutura física (a construir), conforme apresentado na planta do projeto;
- ▶ Construção da cobertura de toda a estrutura da Arena (conforme planta do projeto);
- ▶ Iluminação devida e necessária para toda a estrutura da Arena;
- ▶ Fornecimento de todo o material necessário para implementação e execução do projeto (material pedagógico, material de escritório, material de cozinha) conforme detalhado no corpo do memorial descritivo.

ATENDIMENTO

A Proposta de atendimento acontecerá nos horários comerciais de:

8h00 as 12h00

13h00 as 17h00 de segunda a Sexta.

Com Atendimento interdisciplinar com duração de 30 minutos para cada paciente e intervalos de descanso para o profissional e o animal de 20 minutos entre as sessões.

Considerando nesta primeira fase do projeto um atendimento dia de cerca de 40 pacientes por dia.

VÍDEOS E RELATOS VERDADEIROS

<https://www.youtube.com/watch?v=Fd9YvFGVyA0>

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Impacto econômico e social na resolução de problemas locais e regionais:

A estruturação do Projeto de Equoterapia resultará na prestação de um serviço fundamental à sociedade local, uma vez que Mariana – MG é carente deste tipo de serviço de saúde, se tornando assim referência em toda nossa região.

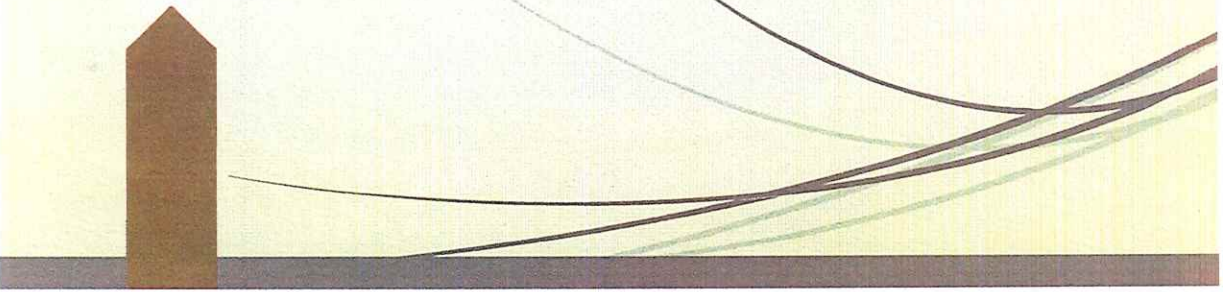
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uma segunda Fase do projeto, compreende na construção de uma clinica dotada de todos os mecanismos de atendimento para oferecer aos pacientes maior cobertura e qualidade nas terapias multidisciplinares.

Vale ressaltar que os atendimentos prestados através deste projeto são totalmente gratuitos, beneficiando a priori famílias carentes, assistidas pelas instituições do município de Mariana, famílias cadastradas pelos órgãos sociais municipais.

CENTRO DE EQUOTERAPIA “PEQUENO ARTUR”

“Um sonho que se sonha só, é apenas um sonho, porém quando sonhamos juntos fazemos acontecer e virar uma realidade”



OBRIGADA!!!

COORDENADORA DO PROJETO

PRISCILLA AMARAL

priscilla.amaral@ymail.com

(31) 982057468



DECLARAÇÃO.

A Associação do Centro de Equoterapia Pequeno Artur inscrito no CNPJ sob o nº 42.598.577/0001-97, com sede a Rua Maria Letícia de Miranda Novaes Santos 20, Bairro LOTEAMENTO BOUGANVILLE, Cidade Mariana MG, CEP 35.423-050, possuidora do endereço eletrônico equoterapiapequenoartur@gmail.com e telefone (31) 995050245, vem respeitosamente à presença de V. Exa., por sua presidenta infra assinado, informar e declarar:

O Artigo 28º do estatuto social da Associação do Centro de Equoterapia Pequeno Artur determina. Vejamos:

"Não percebem os diretores desta associação, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitorias, ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta e indiretamente por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes – sejam atribuídos respectivos atos constitutivos, **salvo se deliberar de forma diferente a assembleia geral.**" Grifo Nosso.

Diante do exposto, ratifica-se que os diretores, conselheiros, sócios, instituidores da presente associação não percebem remunerações em razão das suas competências, funções ou atividades.

Atenciosamente,

Mariana, 29 julho de 2022.

Atenciosamente:

Priscilla Amaral
Presidente da Associação do Centro de Equoterapia Pequeno Artur
CNPJ nº 42.598.577/0001-97.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA

NOME
PRISCILLA AMARAL ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG10333871 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
038.876.036-21 21/02/1978

FILIAÇÃO
JOSE WAGNER DE ALMEIDA
SOLANGE MARIA AMARAL
ALMEIDA



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1635227120

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00576381805

VALIDADE 1º HABILITAÇÃO
05/03/2023 30/03/1999

OBSERVAÇÕES

Rivella Juvarel Almeida

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

MARIANA, MG

DATA EMISSÃO

09/03/2018

Cesar Augusto Monteiro A. Junior

Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

46886428475

MG530131080

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR

1635227120



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.150/0001-16
Inscr. Estadual 092.322136-0987
Av. Barão de São João, 1200 - 17º Andar - Ala A1
São Agostinho - CEP 30.190-131

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
Série: 01 NF: 271612092

Controle:

02.144/R4S00BB298/0040

Emissão: 03/02/2021 Impressão: 03/02/2021 11:51:38 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
Emissão autorizada pela Regime Especial PTA N° 45.00009752.37 - SEF/MG Lei n° 10.438 de abril de 2002

ARLINDO ANDRE LAGE SANTOS

Nº DO CLIENTE: 7005425803

VIL DEL REI CONDOMINIO 19 C.S

Nº da instalação: 3004308017 Subclasse: RESIDENCIAL Classe: Tensão: 220V

VILA DEL REI

MARIANA - MG

CEP: 35420-000

MEDIDOR N° AGA/04072128

Modalidade Tarifária: Tarifa Convencional

Tipo de Medição	Informações Técnicas		Constante de Medição	Consumo M
	Leitura Anterior	Leitura Atual		
Energia Elétrica	3936	4440	1	513

VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	513	0,94611397	485,33

ENCARGOS/COBRANÇAS		Valor R\$
Descrição		
Contrib.Custeio Ilum. Pública		53,01
Juros 1%am sobre conta 12/2020 pg 21/01/21		2,27
Correção IGPM sobre conta 12/2020 pg 21/01/21		2,13
Multa 2% sobre conta de 01/2021		11,49
Compensação DMIC 12/2020		7,36

TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)		Valor R\$
Energia Elétrica kWh	0,63155000	
ADICIONAL BANDEIRAS (já incluído no Valor a Pagar)		10,30
BANDEIRA AMAPLEIA		

CPF: 868.449.626-49

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO DFAF.193C.858B.71D4.53D3.744E.CDA9.CDB

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
FEV/2021	25/02/2021	R\$ 546,87

Base de Cálculo (R\$)		Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	339,73	0,83	R\$ 2,81
PASEP	339,73	3,81	R\$ 12,94
COPINS			

Histórico do Consumo		Dias de Faturam.		Mês/Ano Valor(R\$)	
Mês/Ano	kWh	kWh/dia			
JAN/2021	575	17,42	33		
DEZ/2020	304	10,48	29		
NOV/2020	480	15,74	31		
OUT/2020	688	21,50	32		
SET/2020	557	19,20	29		
AGO/2020	567	20,21	33		
JUL/2020	547	19,68	29		
JUN/2020	551	19,00	29		
MAY/2020	677	18,84	33		
ABR/2020	533	19,03	28		
MAR/2020	590	19,73	30		
FEV/2020	500	19,53	30		

Ata 038/2020 de 02 de maio de 2020, aprovando a tarifa social de energia elétrica.

JAN/2021 Band. Amar. - FEV/2021 Band. Amarela

Tarifa vigente conforme Res Anel n° 2.757, de 18/08/2020.

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

E dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.

Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br

Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL FACIL, RAPIDA E SEGURA.

ACESSE AGORA: www.cemig.com.br

CÓDIGO DE CÉDULA 008036904582

VENCIMENTO 25/02/2021 TOTAL A PAGAR R\$ 546,87

REFERENTE A: FEV/2021 Nº DA INSTALAÇÃO: 3004308017

83680000005-3 46870138002-3 3150361311-4 08036904582-0





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MG

VALIDA

NOME
MARLY GOMES DE SANTANA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M7305555 SSP NG

CPF DATA NASCIMENTO
988.524.936-20 27/10/1973

FILIAÇÃO
NELSON MARQUES SANTANA
MARIA CIPRIANA GOMES
SANTANA



Nº REGISTRO
03953807879

PERMISSÃO ACC CATHAR
[Redacted] [Redacted] B

VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
11/08/2031 25/10/2001

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2257233276

OBSERVAÇÕES

Marly Gomes de Santana

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARIANA, MG

DATA EMISSÃO
20/08/2021

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

04208608538
MG599894660

PROIBIDO PLASTIFICAR

2257233276

MINAS GERAIS



CEMIG

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.422136-0067
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Altiplano
Santo Antônio - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - Minas Gerais

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
Série: U1 NF: 402303101

Controle:
3021//0035

Emissão: 05/07/2022 Impressão: 06/07/2022 11:05:06 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

VALERIO VIEIRA SANTOS

RUA CAMINHO NOVO 353 CS

PASSAGEM DE MARIANA
MARIANA - MG

CEP: 35421155

MEDIDOR Nº: APD092034444

Nº DO CLIENTE: 7003651097

Nº da Instalação
3010500069

Subclasse
RESIDENCIAL

Classe
Bifásico

Datas de Leitura

Anterior

Atual

Próxima

03/06

05/07

03/08

Modalidade Tarifária
Tarifa Convencion

Tipo de Medição

Informações Técnicas

Leitura Anterior

Leitura Atual

Constante de Medição

Consumo kWh

Energia Elétrica

23687

23854

1

167

Descrição

Energia Elétrica kWh

VALORES FATURADOS

Quantidade

Preço

Valor (R\$)

167

0,80663741

134,68

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição

Contrib. Custeio Ilum. Pública

Valor R\$

TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)

17,96

Energia Elétrica kWh

0,63339751

CPF: 420.933.256-91

Pág 1 de 1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
BRUNA DRUMOND RIBEIRO



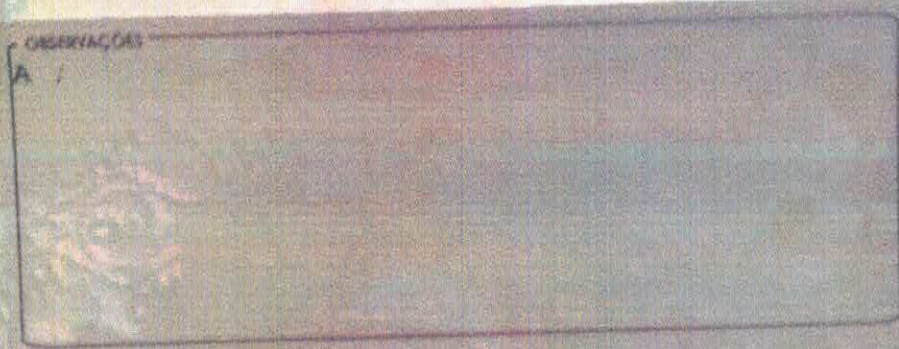
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG8138375 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
059.740.106-39 20/10/1981

FUNÇÃO
**RONALDO CARVALHO
RIBEIRO SANTOS
LÍCIA MARIA DRUMOND
RIBEIRO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
5

1ª REGISTRO VIGÊNCIA 1ª EMISSÃO
04503802308 05/07/2023 22/10/2008



Bruna Ribeiro
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
PONTE NOVA, MG 09/07/2018

Alessandro Amaro da Matta
Diretor DE TRAN-MG
ASSINATURA DO EMISSOR

50609021305
MG536930660

MINAS GERAIS

1645012674

1645012674



TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTA - PESSOA FÍSICA

Data/Hora Impressão: 03/05/2021 12:31 Protocolo: 20213503000201
Número e Nome da Agência: 3503 MARIANA
Nº da PAB: 3503 Nº da Conta: 010878036
Titular: BRUNA DRUMOND RIBEIRO
CPF: 05974010639

ENVIO DA COMUNICAÇÃO DE ENCERRAMENTO:

☐ ENDEREÇO
Rua/Av: RUA FRANCISCO DE ASSIS SANTOS Número: 243 Complemento:
Bairro: GALEGO Cidade: MARIANA CEP: 35420000 UF: MG
☒ TELEFONE DDD: 31 CELULAR: 997890477

O CLIENTE SOLICITA AO BANCO ENCERRAMENTO DA CONTA ACIMA INDICADA PELO MOTIVO DE:
CLIENTE DESLIGADO DA EMPRESA

O CLIENTE está ciente de que para viabilizar o encerramento da conta deve atender todas as condições previstas neste Termo.

VALORES PENDENTES DA CONTA CORRENTE

☐ Saldo em Conta Corrente R\$ 0,00
☐ Juros Acumulados até a data R\$ 0,00
☐ Tarifas Pendentes R\$ 0,00
☐ IOF R\$ 0,00
☐ Seguro Ch. Especial R\$ 0,00

Valores atualizados de Empréstimos: R\$ 0,00

Valores das Dívidas em atraso: R\$ 0,00

VALORES NESTA DATA PARA ZERAR O SALDO DA CONTA CORRENTE: R\$ 0,00

O CLIENTE solicita que o saldo credor residual da conta:

☐ Seja transferido para a conta no Santander abaixo indicada
Agência: Conta:
Titular:
☒ Seja mantido na conta e o próprio cliente fará a retirada dos recursos, transferência para outra instituição ou Ordem de Pagamento.

CARTÕES MÚLTIPLOS VINCULADOS A CONTA CORRENTE:

Nome Produto Cartão:	Número Cartão:	Qtd. Adicionais:	Opção Cliente:	
			☐ Manter	☐ Cancelar
			☐ Manter	☐ Cancelar
			☐ Manter	☐ Cancelar
			☐ Manter	☐ Cancelar
			☐ Manter	☐ Cancelar
			☐ Manter	☐ Cancelar
			☐ Manter	☐ Cancelar
			☐ Manter	☐ Cancelar
			☐ Manter	☐ Cancelar
			☐ Manter	☐ Cancelar



CPF 1 05974010639

☒ TELEFONE DDD 31 CELULAR 997890477

CLIENTE DESLIGADO DA EMPRESA

CLIENTE DESLIGADO DA EMPRESA

O CLIENTE está ciente de que para viabilizar o encerramento da conta deve atender todas as condições previstas neste Termo

☐ Seguro Ch. Especial R\$ 0,00

Valores das Dividas em atraso: R\$ 0,00

Valores das Dívidas em atraso: R\$ 0,00

VALORES NESTA DATA PARA ZERAR O SALDO DA CONTA CORRENTE: R\$ 0,00

Valor residual da conta:

O CLIENTE solicita que o saldo credor residual da conta:

☐ Seja transferido para a conta no Santander abaixo indicada

☐ Seja transferido para a conta no Santander de Agência _____

Titular _____

_____ o/la cliente fará a retirada dos recursos, transferência para outra Instituição ou Ordem

☒ Seja mantido na conta e o próprio cliente fará a retirada dos recursos, transferência para:

☒ Seja mantido na conta e o proprietário	
CARTÕES MÚLTIPLOS VINCULADOS A CONTA CORRENTE:	
	Número

[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALID

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1312361959

NOME
HEYDRYCK AMORIM DE SOUZA LIMA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
M7105079SSPMG

CPF
028.309.056-10

DATA NASCIMENTO
30/08/1975

FILIAÇÃO
CARLOS FRANCISCO DE
SOUZA LIMA
MARIA DAS GRACAS
AMORIM DE SOUZA LIMA

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

00417879413

VALIDADE

11/05/2021

1ª HABILITAÇÃO

11/08/1994

OBSERVAÇÕES

Área para observações.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

BARRA MANSA, RJ

DATA EMISSÃO

13/05/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

87801088515

RJ296415065

DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1312361959

ANU
20

CREFITO 4
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E
TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO - MG



HEYDRYCK AMORIM DE SOUZA LIMA
RUA IMBUJA NO 127 CASA ROSARIO
35422-165 MARIANA MG

13746

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Monte Lydina Silva Rezende

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Validade: 10 anos

MG-17.171.202 19/04/2013

MARTA LYDIA SILVA CEZARIO

GERALDO DE ASSIS CEZARIO
LAURA DA SILVA RAMALHO CEZARIO

DATA DE NOMEAMENTO

PIRANGA-MG 12/8/1992

NASC. LV-39 FL-93

PIRANGA-MG



JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ
Secretaria de Defesa Nacional

PII-2623

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

Art. 1º, inciso I

2. VIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

110.121.426-04

Nome

MARTA LYDIA SILVA CEZARIO

Nascimento

12/08/1992





CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131

Nota Fiscal - Conta de Energia

Série: 01

NF: 3951

Controle:

3019//0025

Emissão: 06/06/2022 Impressão: 06/06/2022 07:21:18 Tarifa Social de Energia Elétrica - TS
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG Lei nº 10.438

MARTA LYDIA SILVA CEZARIO

RUA AGUAS FERREAS 144 CS B

ALTO CRUZ

OURO PRETO - MG

CEP: 35400000

MEDIDOR Nº: AMF123071636

Nº DO CLIENTE: 7204

Nº da Instalação
3003921855

Subclasses
RESIDENCIAL

Datas de Leitura

Anterior
10/05

Atual
06/06

Próxima
06/07

Modalidade
Tarifa C

Autenticação mecânica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



FOTO 3x4

POLEGAR DIREITO



NOME

FABIANO GERALDO PEREIRA

REGISTRO

006689-G/MG

Este Datas tem fe pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 6.704/75.

[Handwritten signature]
Assinatura do titular

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Cartão de identidade do Brasil

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

Conselho Regional de Educação Física - CREF -

6

CATEGORIA

BACHAREL

EXPEDICAO

VALIDADE

VIA

NASCIMENTO

08/07/2022

28/02/2024

1

09/06/1973

FILIAÇÃO

GERALDO EMILIO PEREIRA
MARIA DE LOURDES GURGEL PEREIRA

IDENTIDADE

EMISSOR

EXPEDIÇÃO

CPF

M-5 995 601

SSP - MG

03/02/1999

956.105.706-97

NACIONALIDADE

NATURALIDADE / UF

BRASILEIRA

ITABIRITO - MG

Assinatura do Presidente do CREF

LEI 9.696 DE 01/09/98

367
3907



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 6ª REGIÃO
CREF 6 / MG

Rua Bernardo Guimarães, 2766 - Santo Agostinho
30140-085 Belo Horizonte Minas Gerais

MG-006689
FABIANO GERALDO PEREIRA
EST. DA LIGAÇÃO, 36
MEU SÍTIO
35450-000 ITABIRITO
MG

Correios REGISTRADO URGENTE
registered priority

Recebido: _____
Assinatura: _____
Dcc. _____

AR MP

BR 73990769 6 BR

RESPONSÁVEL REGISTRADO
CREF 6ª Região
AR
Correios

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-21.725.943 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/02/2016

NOME
LUCCA NOVAES MOL SANTOS

RELACÃO
ARLINDO ANDRE LAGE SANTOS
MARIA LETICIA DE M. NOVAES SANTOS

NATURALIDADE
NOVA LIMA-MG DATA DE NASCIMENTO
21/6/2003

DOSSORIGEM NASC. LV-60A FL-54V
MARIANA-MG

ASSINATURA DO DIRETOR
LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO

RIL 2715 LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

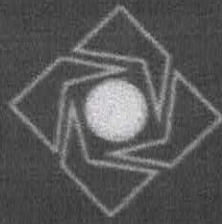
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS 2715-4
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICACÃO

LUCCA NOVAES MOL SANTOS
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

082.300.656-59

Nome

LUCCA NOVAES MOL SANTOS

Nascimento

21/06/2003





Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Inscrição Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

LUCCA NOVAES MOL SANTOS
RUA CABO VERDE 50 AP 403
CRUZEIRO
30310-260 BELO HORIZONTE, MG
CPF 082.300.656-59

Acesse o Cemig Atende
www.cemigatende.com.br

Fale com a Cemig 116 | Cemig Torpedo 29810

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Nº DO CLIENTE
7205368473

Nº DA INSTALAÇÃO
3001959087

Referente a	Vencimento	Valor a pagar (R\$)
JUL/2022	17/08/2022	126,39

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº083681314 - PTA Nº45.000014006.81

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Datas de Leitura			Data de Emissão
Residencial Bifásico	Residencial	Convencional B1	ANTERIOR 30/06	ATUAL 22/07	PRÓXIMA 23/08	27/07/2022

Informações Técnicas					
Tipo de Medição Energia kWh	Medição APD167089256	Leitura Anterior 14.457	Leitura Atual 14.592	Constante de Multiplicação 1	Consumo kWh 135

Informações Gerais		Valores Faturados		
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.046, de 21/06/2022. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada conforme calendário de faturamento. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.		Descrição	Quantidade	Preço
		Energia Elétrica kWh	135	0,83176692
		Encargos / Cobranças		Valor (R\$)
		Contrib Ilum Pública Municipal		14,11
		Tarifas aplicadas (sem impostos)		
		Energia Elétrica kWh	0,65313000	

JUN/22 Band. Verde - JUL/22 Band. Verde

Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias
JUL/22	135	5,86	23
JUN/22	0	0,00	0
MAI/22	0	0,00	0
ABR/22	0	0,00	0
MAR/22	0	0,00	0
FEV/22	0	0,00	0
JAN/22	0	0,00	0
DEZ/21	0	0,00	0
NOV/21	0	0,00	0
OUT/21	0	0,00	0
SET/21	0	0,00	0
AGO/21	0	0,00	0
JUL/21	0	0,00	0

Reservado ao Fisco			
7627.C783.FB9D.1BD6.B999.724A.3A2D.1765			
	Base de cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
ICMS	112,28	18,00	20,21
PASEP	92,07	0,75	0,69
COFINS	92,07	3,49	3,21

Ouvvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.



Distribuição S.A.

Pague pelo PIX



Código de Débito Automático
008115353222

Instalação
3001959087

Vencimento
17/08/2022

Total a Pagar
R\$ 126,39

JUL/2022

83630000001-2 26390138000-0 58830535011-2 08115353222-1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN MG 000.964.453

TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL

ANDRESSA CONSOLAÇÃO DAS
DORES

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE

BETIM
MG
BRASILEIRA



PRESENTE

V

20820645

FILIAÇÃO

NELSON DAS DORES

MARIA DAS GRAÇAS DIONISIO
DAS DORES

CPF

089.564.926-89

DATA DE EMISSÃO

18/09/2019

DATA DE NASCIMENTO

25/10/1986

DATA DE VALIDADE

18/09/2024

IDENTIDADE

MG15765758

ORGÃO EXPEDIDOR

IIPC-MG



ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VÁLID COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

DE 12/07/73 E LLI 6.296 DE 07/05/75

PROIBIDO PLÁSTICAS

Emissão: 06/04/2022 Ingresso: 06/04/2022 04:40 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
Emissão autorizada pelo Regime Especial PTA nº 45.000009762.37 - SEF/MG Lei nº 10.436 de abril de 2002

MARIA DAS GRACAS DIONISIO

RUA VINHATICO 50 CS

ROSARIO

MARIANA - MG

CEP: 35422186

MEDIDOR N°: AMH161194535

Nº DO CLIENTE: 7001387710

Nº da instalação
3003389709

Subclasse
RESIDENCIAL

Classe
Monofasico

Datas de Leitura

Modalidade Tarifária	Valor
1	100,00
2	200,00
3	300,00
4	400,00
5	500,00
6	600,00
7	700,00
8	800,00
9	900,00
10	1000,00
11	1100,00
12	1200,00
13	1300,00
14	1400,00
15	1500,00
16	1600,00
17	1700,00
18	1800,00
19	1900,00
20	2000,00
21	2100,00
22	2200,00
23	2300,00
24	2400,00
25	2500,00
26	2600,00
27	2700,00
28	2800,00
29	2900,00
30	3000,00
31	3100,00
32	3200,00
33	3300,00
34	3400,00
35	3500,00
36	3600,00
37	3700,00
38	3800,00
39	3900,00
40	4000,00
41	4100,00
42	4200,00
43	4300,00
44	4400,00
45	4500,00
46	4600,00
47	4700,00
48	4800,00
49	4900,00
50	5000,00
51	5100,00
52	5200,00
53	5300,00
54	5400,00
55	5500,00
56	5600,00
57	5700,00
58	5800,00
59	5900,00
60	6000,00
61	6100,00
62	6200,00
63	6300,00
64	6400,00
65	6500,00
66	6600,00
67	6700,00
68	6800,00
69	6900,00
70	7000,00
71	7100,00
72	7200,00
73	7300,00
74	7400,00
75	7500,00
76	7600,00
77	7700,00
78	7800,00
79	7900,00
80	8000,00
81	8100,00
82	8200,00
83	8300,00
84	8400,00
85	8500,00
86	8600,00
87	8700,00
88	8800,00
89	8900,00
90	9000,00
91	9100,00
92	9200,00
93	9300,00
94	9400,00
95	9500,00
96	9600,00
97	9700,00
98	9800,00
99	9900,00
100	10000,00

Anterior	Atual	Proxima
08/03	06/04	06/05

Tarifa Convencion

Tipo de Medição	Informações Técnicas		Constante de Medição	Consumo kWh
	Leitura Anterior	Leitura Atual		
Energia Elétrica	12253	12352	1	99

~~VALORES SATURADOS~~

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	99	1,13445378	112,29

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública	14,45
Juros 1%am sobre conta 02/2022 pg 10/03/22	0,29
Correção IPCA sobre conta 02/2022 pg 10/03/22	0,29
TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)	
Energia Elétrica kWh	0,76005000
ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)	
BANDEIRA ESCASSEZ HÍDRICA	20,97

CPF: 027.074.326-01

Página 1 de 1

0645 0B51 E99A 917B 5564 F634 8920 3D22

RESERVADO AO FISCO

REFERENTE A ABR/2022	VENCIMENTO 27/04/2022	VALOR A PAGAR R\$ 127,32
Base de Cálculo (R\$):	ABR/2022	R\$ 38,59
ICMS	78,60	0,76
PASEP	78,60	3,53
COFINS		R\$ 0,59
		R\$ 2,77

Mês/Ano	kWh	kWh/dia	Dias de Faturam.
MAR/2022	109	3,40	32
FEV/2022	141	4,86	29
JAN/2022	187	6,03	31
DEZ/2021	146	5,21	28
NOV/2021	143	4,46	32
OUT/2021	99	3,20	29
SET/2021	102	3,09	33
AGO/2021	112	3,61	31
JUL/2021	116	4,00	29
JUN/2021	119	3,71	32
MAI/2021	104	3,71	28
ABR/2021	106	3,40	31

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Para pagar esta fatura pelo PIX



RECIBO DE QUITAÇÃO DE DEBITOS Nº 010022/2022, para o atendimento à Lei nº 12.007, de 29/07/09, da
quitados os débitos do cliente em referência (contrato 5007262525), relativos ao fornecimento de
energia elétrica a esta unidade consumidora, referente aos vencimentos de 01/01/2017 a 31/12/2021,
executando o eventual débito que seja praticado durante o período acima, de possível verificação de
irregularidades ou de revisão de faturamento, que abrangem o período em questão.
MAR/2022 Band. Esc. Hidrica - ABR/2022 Band. Esc. Hidrica
Tarifa vigente conforme Res Anel nº 2.877, de 25/05/2021.

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais.

CEMIG

CÓDIGO DE DÉBITO
000033897091

ABR/2022

VENCIMENTO
27/04/2022

3003389709

TOTAL A PAGAR
R\$ 127,32

83660000001-9 27320138001-4 22636495011-2 00033897091-6

